



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 006, de 02/06/2017

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

REFERÊNCIAS

• BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

• BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	12
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	17
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	18
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	20
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	22
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	22
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	22
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	22
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	22
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	22
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	22
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	22
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	23
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	23
PROMOÇÕES (DOCENTES)	23
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	23
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	23
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	25
DIÁRIAS	25
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	25
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	25
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	25
LICENÇAS	26
ABONO DE PERMANÊNCIA	26
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 20 DE 05 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da efetividade, da eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa e que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competências para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – de gestão orçamentária e financeira:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da UFCSPA;
 - b) Assinar notas de empenho;
 - c) Assinar documentos necessários à execução de despesas, especialmente, ordens bancárias e relação de ordens bancárias de quaisquer pagamentos efetuados pela UFCSPA;
 - d) Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
 - e) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
 - f) Autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a pagar”, conforme definido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 67 a 70 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
 - g) Designar o Gestor Financeiro;
 - h) Praticar todos os atos atinentes à execução orçamentária e financeira da Universidade, na qualidade de Ordenador de Despesa, em consonância com as normas que regulamentam a matéria.
-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

II – de gestão de contratos e contratações:

- a) Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;
- b) Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
- c) Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades;
- d) Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- e) Nomear comissões para atuarem em licitações;
- f) Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;
- g) Autorizar a restituição de garantias contratuais;
- h) Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais;
- i) Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as respectivas prestações de contas;
- j) Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos.

III – de gestão patrimonial:

- a) Designação de Comissão de Inventário, incorporação e baixa de Bens Patrimoniais;
- b) Nomear comissões para realização de procedimento de desfazimento de materiais e bens;
- c) Nomear comissões para atuação em inventários físicos e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria revoga as Portarias nº 09, de 06/05/2014, nº 11, de 30/05/2014 e nº 11, de 01/04/2016 e demais que envolvam delegação de competência à Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 20 de maio de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora de UFCSPA

PORTARIA Nº 21 DE 15 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da efetividade, da eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa e que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competências para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, resolve:

Art. 1º - Delegar competência a Pró-Reitora de Planejamento, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – de planejamento:

a) Planejar, coordenar e organizar ações com vistas a elaboração do Planejamento Estratégico da Universidade;

b) Assessorar na formulação e no acompanhamento de diretrizes e metas para o desenvolvimento didático, científico e administrativo da Universidade;

c) Coordenar as atividades de acompanhamento, avaliação e modernização institucional, propondo medidas corretivas ou preventivas quanto ao funcionamento dos canais de comunicação interna, o fluxo de documentos e processos;

d) Elaborar, em parceria com as demais pró-reitorias da Universidade, estudos de racionalização administrativa, de melhoria de processos e de aperfeiçoamento da estrutura organizacional da instituição;

e) Promover a captação, atualização, análise, organização e disponibilização de dados institucionais, estatísticas e indicadores de desempenho da instituição;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

f) Coordenar a elaboração dos relatórios de gestão, relatório anual de atividades e demais relatórios que sejam julgados relevantes;

g) Elaborar, estudar e propor, permanentemente, adequação da estrutura organizacional da Instituição;

h) Monitorar as ações com vistas à avaliação institucional;

i) Estabelecer as diretrizes para a realização dos processos avaliativos, quanto ao desempenho institucional;

j) Apoiar a execução do processo de avaliação institucional;

k) Promover a divulgação dos resultados de avaliações realizadas na Universidade;

l) Promover a integração entre as atividades das Coordenações de Avaliação Institucional e de Informações Gerenciais;

m) Elaborar e executar programas educacionais de qualificação a servidores;

n) Acompanhar e avaliar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional;

o) Supervisionar as atividades de avaliação institucional;

p) Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas às bibliotecas institucionais;

q) Formular propostas para constante otimização dos procedimentos administrativos;

II – de projetos, captação de recursos, acordos de cooperação e convênios:

a) Examinar e emitir parecer sobre o aspecto conceitual e metodológico dos projetos de desenvolvimento de recursos humanos;

b) Coordenar a realização de projetos de desenvolvimento institucional;

c) Atuar junto a entidades públicas e privadas, objetivando a captação de recursos para projetos institucionais;

d) Operacionalizar convênios propostos pelas pró-reitorias;

e) Coordenar e assessorar os demais órgãos e unidades da Universidade na formulação e gestão de projetos institucionais;

f) Designar responsável para Gestão de Convênios;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

g) Promover a análise e execução dos planos de trabalho de convênios e descentralizações;

h) Assinar todos os termos, contratos e demais instrumentos legais relacionados as delegações listadas nos itens "a" até "g" deste inciso;

III – de infraestrutura:

a) Coordenar o uso do espaço físico na Universidade;

b) Coordenar as atividades de segurança patrimonial e de pessoas na Universidade;

c) Coordenar a manutenção geral da infraestrutura da Universidade;

d) Delegar competências nos limites de suas atribuições;

e) Desenvolver projetos de obras e instalações da Universidade;

f) Planejar o uso do espaço físico e o desenvolvimento da infraestrutura em todas as áreas da Universidade;

g) Manter o controle e registro de documentos referentes ao espaço físico da Universidade;

h) Dar assistência técnica às atividades de sua competência, às unidades da Universidade;

i) Assessorar e fiscalizar as atividades de manutenção da infraestrutura da Universidade;

j) Projetar e coordenar a implantação da infraestrutura de telefonia, informática, energia elétrica e hidrossanitária;

k) Elaborar a documentação técnica para licitações que envolvam a contratação de obras e serviços relacionados à infraestrutura da Universidade;

l) Coordenar, assessorar e fiscalizar as atividades de arquitetura e engenharia da Universidade;

IV – de informação:

a) Coordenar a gestão da informação;

b) Coordenar o processo de fornecimento de informações institucionais a órgãos externos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

c) Assegurar o fluxo de informações institucionais à Administração Geral da Universidade, para o atendimento das necessidades no processo decisório;

d) Desenvolver, em conjunto com os comitês envolvidos, a política de informática da Universidade.

e) Manter atualizadas, publicar e facilitar a disseminação das informações institucionais, encaminhando-as aos setores demandantes do MEC e dos Órgãos de Controle do Governo Federal, quando requisitadas.

f) Promover a dinamização da gestão universitária, com a padronização de processos organizacionais e a simplificação de rotinas de trabalho;

g) Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito institucional;

Art. 2º - Esta Portaria revoga a portaria nº PORTARIA Nº. 015 de 18 de abril de 2017 e demais que envolvam delegação de competência à Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora de UFCSPA

PORTARIA Nº. 022 DE 23 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à

Informação na UFCSPA a servidora EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0434539, inscrita no CPF sob o número 764.188.120-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 23 de maio de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

PORTARIA Nº. 023 DE 26 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão de Riscos da UFCSPA, com a seguinte composição:

1. Alessandra Dahmer – Matrícula SIAPE 1691262 – Pró-reitora de Planejamento
2. Alessandra Moschem Tolfo – SIAPE 2073357 – Engenheira de Segurança do Trabalho
3. Camila Bittencourt da Silva – matrícula SIAPE 2326006 – Assistente em Administração
4. Evelise Fraga de Souza Santos – matrícula SIAPE 434539 – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
5. Eliane Goldberg Rabin – Matrícula SIAPE 1179231 – Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
6. Juliana Silva Herbert – Matrícula SIAPE 2318799 – Coordenadora do Núcleo de Qualidade Interna
7. Isadora Farias dos Santos – Matrícula SIAPE 1698272 – Chefe de Gabinete da Reitoria
8. Leandro Mateus Silva de Souza – Matrícula SIAPE 1641823 – Pró-reitor de Administração
9. Marcelo Medeiros de Oliveira – matrícula SIAPE 1855146 – Chefe da Divisão de Patrimônio
10. Marcia Giovenardi – Matrícula SIAPE 1546578 – Coordenadora da Pós-Graduação Stricto Sensu
11. Melissa Santos Fortes – matrícula SIAPE 1973151 – Coordenadora de Processos Avaliativos
12. Rafael Andrade Cáceres – Matrícula SIAPE 1964940 – Coordenador de Assuntos Estudantis
13. Tiago Pitrez Falcão – matrícula SIAPE 1771543 – Coordenador do Departamento de Compras e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

Art. 2º - A comissão será coordenada pela Pró-Reitora de Planejamento – Alessandra Dahmer;

Art. 3º - Os integrantes ficam designados a trabalhar nas demandas da Comissão sem prejuízo de suas demais atividades administrativas e acadêmicas;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Publique-se

Dê-se ciência

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DA PROGRAD Nº 28 DE 30 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Graduação informa que estarão abertas, no período de 14 a 23 de junho de 2017, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em regime de DE (dedicação exclusiva) para as áreas de Ciência da Computação (01 vaga), Gastronomia (01 vaga), Linguagem Adulto (01 vaga), em regime de 40 horas semanais para a área de Anatomia Humana (01 vaga) e em regime de 20 horas semanais para a área de Pediatria (01 vaga).

As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades: a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira); b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da UFCSPA - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira); c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

O Edital, seus anexos e as normas estão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.ufcspa.edu.br>.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação da UFCSPA

DOU: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/05/2017&jornal=3&pagina=46&totalArquivos=264>

PORTARIA Nº. 43 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Graduação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 25, de 17 de maio de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na coordenação, a partir de 01/2017, Adriana Aparecida Paz e Gisele Pereira de Carvalho por Aline Corrêa de Souza e Alisia Helena Weis Pelegrini, respectivamente; incluir os docentes Caroline Buss e Letícia Sopeña Casarin; substituir os docentes Sérgio Kakuta Kato por Raphael Maciel da Silva Caballero, Lúcia Campos Pellanda por Mônica Maria Celestina de Oliveira, Márcia Rosa da Costa por Luciana Boose Pinheiro, Melissa Santos Fortes por Maria Paula Prates, Helena Terezinha Hubert Silva por Adriana Vial Roehe, Tarcísio Nunes Teles por Marcelo Menna Barreto Schwarcke, Cláudia de Souza Libânio por Tarcísio Nunes Teles, Mauro Ricardo Nunes Pontes por Rosane Bernardi, Rita de Cássia Sant'Anna Alves por Josenel Maria Barcelos Marçal, substituir os discentes Raisha Costa Martins por Tayla Carolina da Rocha, Gabriela Prigol por Izabella Rodrigues Rosa, Alexandra dos Santos Furlan por Ronei Xavier Janovik Júnior, Wagner Longaray de Caldas por Débora Gomes da Rocha e reconduzir a docente Fernanda Bastos de Mello na Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta assim composta:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Aline Corrêa de Souza	Coordenadora de Curso	-
Coordenação	Alisia Helena Weis Pelegrini	Vice Coordenadora	01/2017 a 12/2018
Ciências Básicas da Saúde	Adília Maria Pereira Wiebelling	Titular	03/2016 a 02/2018
	Cláudia Giuliano Bica	Suplente	03/2016 a 02/2018
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Marcelo Menna Barreto Schwarcke	Titular	05/2017 a 04/2019
	Tarcísio Nunes Teles	Suplente	05/2017 a 04/2019
Enfermagem	Taís Maria Nauderer	Titular	08/2015 a 07/2017
	Alessandra Dartore da Silva	Suplente	05/2016 a 04/2018
Educação e Humanidades	Luciana Boose Pinheiro	Titular	05/2017 a 04/2019
	Maria Paula Prates	Suplente	05/2017 a 04/2019
Farmacociências	Rosane Bossle Bernardi	Titular	05/2017 a 04/2019
	Fernanda Bastos de Mello*	Suplente	06/2017 a 05/2019
Nutrição	Caroline Buss	Titular	05/2017 a 04/2019
	Letícia Sopeña Casarin	Suplente	05/2017 a 04/2019
Patologia e Medicina Legal	Adriana Vial Roehe	Titular	05/2017 a 04/2019
	Josenel Maria Barcelos Marçal	Suplente	05/2017 a 04/2019
Psicologia	Luciana Suárez Grzybowski	Titular	03/2016 a 02/2018
	Mariana Calesso Moreira	Suplente	03/2016 a 02/2018
Saúde Coletiva	Raphael Maciel da Silva Caballero	Titular	05/2017 a 04/2019
	Mônica Maria Celestina de Oliveira	Suplente	05/2017 a 04/2019
Discente	Tayla Carolina da Rocha	Titular	03/2017 a 02/2018
	Izabella Rodrigues Rosa	Suplente	03/2017 a 02/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Discente	Ronei Xavier Janovik Júnior	Titular	04/2017 a 03/2018
	Débora Gomes da Rocha	Suplente	04/2017 a 03/2018

*Mandato reconduzido

Art. 2º Revogar a Portaria nº 25, de 17 de maio de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017/PROGRAD, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Define atribuições e fluxos dos planos e registros de ensino dos Cursos de Graduação da UFCSPA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO que:

O plano de ensino é o documento orientador do trabalho docente que será desenvolvido em uma disciplina. Ele prevê de que forma será organizado o trabalho que visa atingir o que está proposto na ementa já aprovada nas instâncias superiores (NDE, CONSEPE, MEC);

O plano busca antever as atividades de uma disciplina durante um período do curso e pode sofrer mudanças ao longo do período letivo por diversos fatores internos e externos. Os professores precisam considerar o perfil dos alunos, o projeto pedagógico da instituição e do curso para então tratar dos elementos que constituem o plano de ensino.

RESOLVE:

Art 1º O plano de Ensino deverá prever os seguintes itens:

- a) Identificação da disciplina;
- b) Carga horária da disciplina;
- c) Responsabilidade docente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

d) Descrição do Plano de Ensino (ementa, objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, avaliação);

e) Cronograma.

Art. 2º É atribuição do professor elaborar o plano de ensino segundo proposta pedagógica da instituição e do curso de graduação (LDB 9394/96, Art. 13, § I).

Art. 3º O professor regente de disciplinas obrigatórias ou optativas nos cursos de graduação deverá encaminhar cópia digital do plano de ensino (em formato .doc) para a Chefia de Departamento em prazo estabelecido pela PROGRAD e a ser divulgado em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/formularios-derca>.

Art. 4º É atribuição da Chefia de Departamento coordenar e supervisionar as atividades dos docentes nele lotados, conforme Regimento Institucional, Resolução nº 17/2016, Seção III, Art. 38.

Art. 5º A Chefia de Departamento deverá analisar a adequação da carga horária do professor na disciplina registrada no plano, verificando a compatibilidade e disponibilidade dentro de seu regime de trabalho, preencher o campo "Chefe de Departamento" e enviar por e-mail (em formato .doc) para a Coordenação de Curso em prazo estabelecido pela PROGRAD e a ser divulgado em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/formularios-derca>.

Art. 6º Em havendo necessidade de adequação da carga horária na disciplina, a Chefia de Departamento deverá devolver o plano ao professor regente para ajustes. Após nova análise e aprovação, a Chefia preencherá o campo "Chefe de Departamento" e enviará o plano por e-mail (em formato .doc) para a Coordenação de Curso.

Art. 7º É atribuição da Coordenação do Curso administrar e coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso, conforme Regimento Institucional, Resolução nº 17/2016, Seção IV, Art. 28, § III.

Art. 8º A Coordenação de Curso, apoiada pelo NDE - que se constitui segundo Norma dos Núcleos Docentes Estruturantes (2012) como segmento da estrutura de gestão para matérias de natureza acadêmica - deverá analisar os aspectos pedagógicos do plano, sendo estes a manutenção da ementa conforme o PPC do curso bem como a adequação e coerência dos objetivos, da metodologia, da avaliação, da bibliografia e do cronograma à ementa da disciplina.

§1º Compete à Coordenação do Curso a verificação, registro e acompanhamento de atividades à distância, podendo solicitar o apoio do Núcleo de Educação à Distância - NEAD, quando necessário.

§2º Em não havendo necessidade de ajustes, a Coordenação de Curso deverá assinar em campo específico do plano e enviar cópia em PDF para o DERCA pelo e-mail derca@ufcspa.edu.br, para o Chefe de Departamento e para o GERLAB (Gerência dos Laboratórios) gerlab@ufcspa.edu.br.

§3º Caso o plano deva ser revisado em seus aspectos pedagógicos, a Coordenação de Curso deverá devolvê-lo ao regente da disciplina para os ajustes. Após, apoiada pelo NDE, a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

Coordenação de Curso deverá proceder a nova análise do plano com as alterações sugeridas e/ou solicitadas e, posterior a aprovação, assinará em campo específico e enviará cópia em PDF para o DERCA pelo e-mail derca@ufcspa.edu.br, para o Chefe de Departamento e para o GERLAB gerlab@ufcspa.edu.br.

§4º A Coordenação de Curso deverá atender o prazo estabelecido em calendário acadêmico.

Art. 9º Os planos das disciplinas eletivas obedecerão a edital próprio.

Art. 10 O registro do trabalho efetivamente desenvolvido na disciplina deverá ser realizado em campo específico para tal fim no Portal do Professor.

§1º Planos de Ensino que sofreram alteração após o início de cada semestre letivo deverão ser corrigidos pelo professor regente da disciplina e entregues à Chefia do Departamento e Coordenação do Curso em prazo estabelecido pela PROGRAD a ser divulgado em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/formularios-derca>.

§2º O prazo estabelecido pela PROGRAD, mencionado no parágrafo anterior, não excederá 30 dias do início do semestre letivo a que se refere o Plano de Ensino.

Art. 11 Os feriados não são contabilizados como dias letivos, pois conforme Art. 47 da LDB (9394/96), dia letivo é dia de trabalho acadêmico efetivo. Os procedimentos acadêmicos cabíveis para cumprimento de carga-horária referente a feriados serão tratados em normativa própria.

Art. 12 Reiterar o cumprimento da Ordem de Serviço nº 02/2016/PROGRAD, de 03/08/2016, que estabelece procedimentos que visam a garantia do cumprimento do cronograma de aulas previsto nos Planos de Ensino das disciplinas dos Cursos de Graduação da UFCSPA.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 14 Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 12, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa a Coordenação, Vice-Coordenação e a composição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 242 de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Prof. Silvio César Cazella como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º Nomear a Profª Cláudia de Souza Libânio como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 3º Nomear os professores: Marcelo Schenk de Azambuja, Otávio Neves da Silva Bittencourt e Mellina Telles (Colaboradora) como integrantes da Comissão do Programa, vinculados à linha de pesquisa: Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde.

Art. 4º Nomear os professores Cristiano Bonato Both, Luciano Costa Blomberg e Juliana da Silva Herbert (Permanente), vinculados à linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Aplicações na Saúde.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PORTARIA Nº. 026, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre pagamento de bolsista Projeto de Extensão referente ao Edital PROEXT 2016/2017 - UFCSPA

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 065, de 24/10/2016.

Art. 2º Informar que as acadêmicas abaixo relacionadas foram contempladas como bolsistas do Projeto de Extensão Mulheres em Ação, em vigor de junho de 2017 a maio de 2018, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais:

PROJETO DE EXTENSÃO MULHERES EM AÇÃO	
Acadêmico	Curso
Maria Eduarda Baldissera Wenczenovicz	Enfermagem
Natália Nunes Machado	Fisioterapia

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Fernandes Coelho
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023 DE 29 DE MAIO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017 e considerando o § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Itamar Marques da Silva, matrícula SIAPE nº 1825828; Maurício Alves Gomes, matrícula SIAPE nº 1833204 e Thiago Seidel Monteiro, matrícula SIAPE nº. 1628929, para comporem a Comissão Especial para Recebimento de Bens, com a finalidade de atestar o recebimento da Solução de Rede Wireless, adquirida através do processo 23103.006469/2016-75.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO- 15/2017 - UASG 154032

Data: 29/05/2017

No- Processo: 23103003264201719. Objeto: Aquisição de produtos químicos e reagentes da empresa Citogem Biotecnologia Ltda, para desenvolvimento de estudos de citogenética molecular e MLPA no âmbito do programa de extensão "Assistência, ensino e pesquisa em Genética Clínica" Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo conforme comprovação feita nos autos do processo. Declaração de Inexigibilidade em 26/05/2017. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 26/05/2017. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 68.804,92. CNPJ CONTRATADA: 68.204.312/0001-50 CITOGEM-BIOTECNOLOGIA LTDA - ME.

(SIDECA - 26/05/2017) 154032-15270-2017NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO- 1/2017 - UASG 154032

Data: 29/05/2017

Número do Contrato: 9/2016. No- Processo: 23103002060201680. PREGÃO SRP No- 14/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 08519719000145. Contratado: IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES -TECNICAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Vigência: 17/05/2017 a 16/05/2018. Data de Assinatura: 10/05/2017.

(SICON - 26/05/2017) 154032-15270-2017NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO - 12/2017 - UASG 154032

Data: 02/06/2017

Processo: 23103003669201757 . Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de 900 (novecentos) sacos de 5 kg de maravalha de pinus destinados aos biotérios da UFCSPA, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

edital/154032-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDEC - 01/06/2017) 154032-15270-2017NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria nº 516 – Designar, a partir de 29/05/2017, Fábio Santos de Souza, para o Encargo de Substituto da Secretaria de Gestão com Pessoas.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Portaria nº 519 – Ana Célia Leivas Ferreira – Lotada, a partir de 31/05/2017 na Auditoria Interna.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Portaria nº 520 – Mônica Concha Amin – Adjunta A2 p/Adjunta 1, a partir de 16/05/2017.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Portaria nº 517 – Luciana Boose Pinheiro – Adjunta 3 p/4, a partir de 29/05/2017.

Portaria nº 521 – Josué Almeida Victorino – Adjunto 3 p/4, a partir de 02/03/2017.

Portaria nº 522 – Simone Travi Canabarro – Adjunta 3 p/4, a partir de 25/02/2017.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Airton Tetelbom Stein – Participação em Workshop Grade-Cerqual – 26 a 29/06/2017 – Brasília/DF.

Alberto Antônio Rasia Filho – Participação na XL Reunião Anual da SBNEC – 23 a 30/07/2017 – Araraquara/SP.

Aline Marcadenti de Oliveira – Participação em Reunião com Pesquisador na Escola Paulista de Medicina – 25/05 a 19/06/2017 – São Paulo/SP.

Ana Beatriz Gorini Da Veiga – Participação no XI FORTEC – 16 a 20/05/2017 – Fortaleza/CE.

Ana Carolina Ribeiro Teixeira – Participação no 9th IUAO – 07 a 09/06/2017 – Rio de Janeiro/RJ.

Ângelo Zambam de Mattos – Participação no XI Simpósio Sul-Americano do Aparelho Digestivo – 08 a 10/06/2017 – Bento Gonçalves/RS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

Caroline Tozzi Reppold – Participação em Banca de Doutorado na Universidade São Francisco – 21 a 22/06/2017 – Porto Alegre/RS.

Cláudia Giuliano Bica – Participação no Projeto Rondon – 04 a 24/07/2017 – Porto Velho/RO.

Cleidilene Ramos Magalhães – Participação em Fórum dos Mestrados Profissionais da Região Sul – 07 a 09/06/2017 – Curitiba/PR.

Cristiane Valle Tovo – Participação XXVI Semana de Fígado – 23 a 26/05/2017 – Rio de Janeiro/RJ.

Graciele Fernanda da Costa Linch – Participação no I Encontro Internacional do Processo de Enfermagem – 22 a 23/06/2017 – São Paulo/SP.

Grasiela Agnes – Afastamento para Realização de Tese de Doutorado no PPG-Ciências da Saúde UFCSPA – abril a outubro de 2017 – Porto Alegre/RS.

Luciane Fugali – Participação em Fórum dos Organizadores de Cerimonial Universitário – 04 a 09/06/2017 – Natal/RN.

Magda Rosane de Vargas Schardosim – Participação em Curso Transporte de Materiais Biológicos por Via Aérea – 28 a 30/07/2017 – São Paulo/SP.

Márcia Giovenardi – Participação no 38Th World Congress of the Internacional Union of Physiological Sciences – 31/07 a 05/08/2017 – Rio de Janeiro/RJ.

Neiro Waechter da Motta – Participação em Curso de Atualização para Médicos Radio-Oncologistas – 16 a 24/06/2017 – Rio de Janeiro/RJ.

Pedro Alves D'Azevedo – Participação em Encontro Nacional do PROIFES – 26/07 a 29/07/2017 – Porto Alegre/RS.

Pedro Alves D'Azevedo – Participação em reunião do Conselho Deliberativo PROIFES – 01 a 03/06/2017 – Brasília/DF.

Rita Catalina Aquino Caregnato – Participação no XII Encontro de Controle de Infecção – 24 a 27/05/2017 – Gramado/RS.

Vanize Martins Flores – Participação no 7º Seminário Brasileiro de Estudos Culturais e Educação – 12/06 a 14/06/2017 – Canoas/RS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Adriana Aparecida Paz – Participar na Câmara Técnica de Pesquisa e Educação do Conselho Regional de Enfermagem d Rio Grande do Sul com Carga Total de 72 Horas – abril a dezembro de 2017 – Porto Alegre/RS.

Bruno Manfredini Baroni – Colaborar em Curso de Especialização em Cinesiologia da UFRGS com Carga Horária Total de 30 Horas – março a maio – Porto Alegre/RS.

Caroline Tozzi Repold – Alterar a data de Colaboração Esporádica Homologada na Resolução 66/2016, para Ministar Disciplina em Curso de Avaliação Psicológica na PUCRS com Carga Horária Total de 30 Horas – Antecipar o início de agosto de 2018 para o período de 15/03 a 19/04/2017 – Porto Alegre/RS.

Eliane Golberg Rabin – Participar de Banca de Avaliação de Curso pelo INEP/MEC no Centro Universitário Tiradentes com Carga Horária Total de 24 Horas – 17/05 a 20/05/2017 – Maceió/AL.

Pedro Alves d’Azevedo – Cancelar, a Pedido, Atividade de Colaboração Esporádica Homologada na Resolução nº 72/2016, para Ministar Aulas em Curso de Especialização na FURB.

DIÁRIAS

Sem movimentos

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Mônica Concha Amin – Homologado (Processo 23103.000181/2017-78).

Ronaldo Scholze Webster – Homologado (Processo 23103.006211/2017-79).

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 006 de 02/06/2017

LICENÇAS

Sem movimentos

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

Fábio Santos de Souza
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas